

## PUBLICAÇÕES SEMSA



Prefeitura de Santana  
Secretaria Municipal de Saúde  
Coordenadoria Administrativa e Financeira  
Departamento de Contratos e Convênios

## EXTRATO DE CONTRATO

## 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022-SEMSA/PMS

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTANA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.366.696/0001-86, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **PLINIO SILVA DA LUZ**, nomeado pelo Decreto Municipal nº 0602/2024-GAB.PREF./PMS.

**CONTRATADA:** FAB VIAGENS E TURISMO EIRELI ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 08.641.928/0001-67.

**OBJETO:** Por meio deste Termo Aditivo de Prazo, prorroga-se, por mais 12 (doze) meses, a vigência do Contrato Administrativo nº 005/2022-SEMSA/PMS, que trata da prestação de serviço de agenciamento de passagens aéreas, compreendendo reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso, para atender as Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA/PMS, conforme condições, quantidades e estimativas constantes no Termo de Referência e Ata de Registro de Preços nº 033/2021-MPAP, Processo Administrativo 1.271/2024-PMS.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente contratação rege-se pela Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Estadual nº 3.182/2016, Ata de Registro de Preços nº 033/2021-MPAP, Processo Administrativo nº 20.0000.06.0007071/2020-45-MPAP, Edital do Pregão Eletrônico nº 025/2021-MPAP e seus anexos, Processo Administrativo nº 1.271/2024-PMS, bem como demais legislações vigentes e aplicáveis à matéria.

**VIGÊNCIA:** O nominado Contrato vigorará de **03/03/2025 a 03/03/2026**.

**VALOR:** O valor global do contrato é de R\$ **236.329,50** (duzentos e trinta e seis mil, trezentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

Santana, 30 de dezembro de 2024.

**PLINIO SILVA DA LUZ**  
Subsecretário Municipal de Saúde  
Decreto Municipal nº 0602/2024

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.tdoc.com.br/verificacao/DABD-E102-E04F-C65E> e informe o código DA8D-E102-E04F-C65E



Prefeitura de Santana  
Secretaria Municipal de Saúde

## PORTARIA Nº 001/2025-SEMSA/PMS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, usando das atribuições que lhe são outorgadas por meio do art. 60, I, da Lei Orgânica do Município de Santana, bem como do Decreto Municipal nº 0602/2024,

**CONSIDERANDO** o ditame jurídico esposado no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos Contratos por representante da Administração especialmente designado,

## RESOLVE

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora, **LUZIELLEN CAMILA MORAES DA SILVA**, Matrícula nº 703468-6, Enfermeira Responsável Técnica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de **FISCAL TITULAR**, e a servidora, **JANAINA ANDREZA PEREIRA BRAGA**, Matrícula nº 702256-1, Enfermeira Responsável Técnica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de **FISCAL SUBSTITUTA**, sem prejuízo das suas atribuições regulares, firmado entre esta Secretaria e a empresa:

- CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 030/2021-SEMSA/PMS – ALBUQUERQUE ASSOCIADOS S/S (CNPJ nº 06.957.990/0001-37);

Que versa sobre a prestação de serviços de Análises de exames citopatológicos do colo do útero, no âmbito da rede Municipal de Saúde de Santana.

§ 1º O(a) Fiscal do Contrato será responsável por representar a Secretaria Municipal de Saúde de Santana perante as empresas, no que diz respeito ao Contrato Administrativo, zelando pela boa execução do objeto pactuado.

§ 2º A designação a que se refere o *caput* não se reverterá em vantagem financeira para o(a) Fiscal designado(a).

**Art. 2º REVOGAR** a Portaria nº 551/2023-SEMSA/PMS, de 09 de novembro de 2023, publicada na Edição nº 1.694 do Diário Oficial do Município de Santana, p. 03, aos dias 27 de novembro de 2023.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, no Diário Oficial do Município de Santana, com efeitos retroativos a contar do dia 01 de janeiro de 2025.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**  
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
SANTANA-AP, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**PLINIO SILVA DA LUZ**  
Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA  
Decreto nº 0602/2024 – GAB.PREF./PMS

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.tdoc.com.br/verificacao/5F2-E05C-0717-40EF> e informe o código 75F2-E05C-0717-40EF



Prefeitura Municipal de Santana  
Secretaria Municipal de Saúde

## PORTARIA Nº 002/2025-SEMSA/PMS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do art. 60, I, da Lei Orgânica do Município de Santana, bem como do Decreto Municipal nº 0602/2024, consoante às normas gerais de direito público;

**CONSIDERANDO** o ditame jurídico esposado no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos Contratos/Atas de Registro de Preços, por representante da Administração especialmente designado,

## RESOLVE

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora, **FRANCIMONE ALMEIDA DE SOUZA**, Matrícula 442119-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de **FISCAL TITULAR**, e a servidora, **MARIA DO CARMO PINTO DE SOUZA**, Matrícula nº 704975, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de **FISCAL SUBSTITUTO**, sem prejuízo das suas atribuições regulares, firmado entre esta Secretaria e a empresa:

- CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 002/2024-SEMSA/PMS – MARLEN C DE MORAES - EPP (CNPJ/MF sob o nº 20.077.561/0001-04)

Que versa sobre a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, realocação, manutenção preventiva e corretiva de Condicionadores de ar e equipamentos de refrigeração, com reposição de peças, componentes e acessórios, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santana, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento contratual e seus anexos.

§ 1º O(a) Fiscal do Contrato Administrativo será responsável por representar a Secretaria Municipal de Saúde de Santana perante a empresa, zelando pela boa execução do objeto pactuado.

§ 2º A designação a que se refere o *caput* não se reverterá em vantagem financeira para o(a) Fiscal designado(a).

**Art. 2º REVOGAR** a Portaria nº 154/2024-SEMSA/PMS, de 15 de março de 2024, publicada na Edição nº 1.772 do Diário Oficial do Município de Santana, p. 04, aos dias 26 de março de 2024.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, no Diário Oficial do Município de Santana, com efeitos retroativos a contar do dia 01 de janeiro de 2025.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**  
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
SANTANA-AP, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**PLINIO SILVA DA LUZ**  
Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA  
Decreto nº 0602/2024 – GAB.PREF./PMS

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.tdoc.com.br/verificacao/1C88-0274-7FD5-3D93> e informe o código 1C88-0274-7FD5-3D93



## PUBLICAÇÕES STRANS



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO  
DE SANTANA – STRANS



## PORTARIA Nº 049/2024 GAB. STRANS/PMS.

Dispõe sobre o procedimento de **RECADASTRAMENTO** dos condutores autônomos e auxiliares do serviço de táxi, nos termos da Lei nº 1395/2021.

O **SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA**, no uso das suas atribuições, que lhe são delegadas pelo Prefeito conforme artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Santana, e pelas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 439 de 24 de agosto de 1999 e pelo artigo 9 Regimento Interno desta Autarquia e,

**CONSIDERANDO** o que determina o Artigo 4º da Lei nº 1395/2021 lei que *estabelece normas gerais para o serviço de transporte individual de passageiros tipo táxi, revoga as Leis nº 059 de 04 de junho de 1991 e a Lei nº 1009 de 17 de julho de 2013 e dá outras providências;*

**CONSIDERANDO** que o objetivo da Superintendência de Transportes e Trânsito de Santana é garantir maior segurança jurídica a todos os permissionários que exploram o serviço de táxi, assim faz-se necessário a edição desta Portaria para regulamentar a lei e determina os procedimentos para o cadastramento.

## RESOLVE:

**Art. 1º CONVOCAR** os profissionais da categoria de taxistas do Município de Santana, denominados *autorizatórios* e *auxiliares* para comparecer a STRANS a fim de realizar o cadastramento anual nos termos do artigo 26 da Lei nº 1395/2021 lei que *estabelece normas gerais para o serviço de transporte individual de passageiros tipo táxi, revoga as Leis nº 059 de 04 de junho de 1991 e a Lei nº 1009 de 17 de julho de 2013 e dá outras providências;*

§1º O prazo para cadastramento iniciará na data de publicação desta Portaria sendo finalizado no dia 31 de março de 2025.

**Art. 2º** No momento do Cadastroamento o *autorizatório* poderá requisitar o Termo de Autorização previsto no art. 2º da Lei nº 1395/2021, desde que preencha os requisitos previsto no art. 19 do mesmo diploma legal.

§1º O *autorizatório* que possuir o Termo de Autorização por mais de 10 (dez) anos, poderá requisitar junto a STRANS o Termo de Autorização Particular, nos termos do Art. 19 da Lei nº 1395/2021.

§2º O *autorizatório* que adquirir o Termo de Autorização Particular poderá alienar o mesmo, caso haja alienação, e ficará impedido de concorrer a novo Termos de Autorização, o